CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAGUAÍ

LEI Nº 3.449 DE 14 DE JUNHO DE 2016

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FRATERNIDADE ESPÍRITA RAMATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil denominada Fraternidade Espírita Ramatis, com sede na Rua Amélia Louzada, nº 455, Centro, Itaguaí – RJ, CEP 23815-180.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 30 de junho de 2016.

WESLEI GONÇALVES PEREIRA
PREFEITO

Autoria: Vereador Nisan César dos Reis Santos